

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº 96/2013**

Altera horário de expediente da Câmara municipal, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** a necessidade de se aplicar medidas que venham favorecer ao controle da aplicação de recursos financeiros do Município.

**RESOLVE:**

I- O expediente ao **público** na Câmara Municipal de Naviraí, a partir do dia 18 de fevereiro do corrente ano, será das 7h às 12h.

II- Os Servidores da Câmara Municipal, ocupantes dos cargos em comissão, deverão cumprir o expediente de segunda-feira e sexta-feira em período integral, compreendido no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, e de terça a quinta-feira no horário das 7h às 12h.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 53/2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2013.

**CÍCERO DOS SANTOS**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Airton Nakazato  
**Código Identificador:**59E78894